ETAPAS DE PROCESSO DE EXTENSÃO

Resol. Nº 042/2022 -CEPE/UNESPAR

TODO O PROCESSO DEVE SER ALIMENTADO EM UM ÚNICO PROTOCOLO

INSERÇÃO DA PROPOSTA - COORDENADOR/A DO PROJETO

- Preenchimento do ANEXO II de maneira completa;
- Inserção no sistema; e
- Envio para a Divisão de Extensão e Cultura (DEC).

DEC

- Faz a conferência preliminar sobre a adequação da proposta ao regulamento;
- Se ok: submete a/o coordenador/a de colegiado para avaliação de mérito; e
- Se não ok: reenvio a/o interessada/o.



COORDENADOR/A DE COLEGIADO

- Pauta para debate e aprovação apenas se a DEC já tiver aprovado;
- Envia para o Centro com ata e parecer;
- Se a proposta envolver recursos financeiros, antes do Centro, enviar para a DAF.

CENTRO DE ÁREA

• Pauta o processo para homologação apenas se a DEC e o colegiado tiver aprovado; e



• Envia para a DEC para Registro.

DEC

Efetua o registro; e

Reenvia para a guarda e controle da/o interessada/o para que oportunamente insira o relatório final ou parcial; ou ainda prorrogação.

COORDENADOR/A DA PROPOSTA

Pedido de prorrogação: máx 25% do tempo estipulado em cronograma, desde que solicitada com antecedência mínima de trinta dias; e

justificativa e o novo cronograma de execução enviados a DEC.



COORDENADOR/A DA PROPOSTA

Rel. Final: composto por Relatório Técnico e Relatório Financeiro (se caso), no máx 30 dias após o encerramento, junto de comprovante de produção (se caso).

COORDENADOR/A DA PROPOSTA

Submete ao Colegiado que o aprova e envia a DEC para conclusão e emissão de certificados se conforme.



ALGUNS DETALHES IMPORTANTES:

RESOLUÇÃO 042/2022



- A observância do regulamento é mandatória para certificação via PROEC;
- DEC tem 15 dias para avaliar os processos; e
- Colegiado e Centro têm 7 dias após a reunião - para despachar os processos.

ACECS

 Quando associadas a disciplinas do currículo de curso de graduação seguem os mesmos trâmites já explicitados.





CRONOGRAMA DA PROPOSTA

- Deve iniciar pelo menos no mesmo dia de submissão via sistema;
- Não pode iniciar antes de submeter;
- Coord. PSS: não extrapolar o prazo de contrato;
- ACEC: pode ser de igual tempo da disc;
- Programa: mínimo de 12 meses; e
- Projetos podem tornar-se permanentes depois de cinco anos ou mais de execução



DIFUSÃO DE RESULTADOS

- produtos acadêmico-científicos, técnicoculturais ou artísticos;
- cronograma superior a 180 dias, obrigatoriamente, pelo menos uma forma.

CANCELAMENTO DA PROPOSTA

Pode dar-se em qualquer tempo, mediante justificativa acompanhada do Relatório Final, aprovado pelo Colegiado e homologado pelo Centro, e enviado à DEC.





RESOLUÇÃO 042/2022: LINK AQUI

ANEXOS DA RESOLUÇÃO EM .DOC NO RODAPÉ DO LINK AQUI. NESTE LINK TAMBÉM ENCONTRARÁ ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE EXTENSÃO.

CONTATO NA DEC CURITBA I: POLIANA - CHEFE DE DIVISÃO **LUCIANE - AGENTE UNIVERSITÁRIA** THAIS - ESTAGIÁRIA

E-MAIL:

CULTURAEEXTENSÃO.EMBAP@UNESPAR.EDU.BR **EXPEDIENTE: SEG - SEX 8H- 12H 13H30-18H**